CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 167, DE 2024.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a *Associação Campista Anjos de Misericórdia de Marabá-ACAMM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, a Associação Campista Anjos de Misericórdia de Marabá-ACAMM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 52.744.719/0001-30, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.500-240, localizada na Travessa Santa Terezinha, S/N, Bairro Velha Marabá, sala 01- Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Tiago Koch", 15 de outubro de 2024.

ALECIO STRINGARI

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal a **Associação Campista Anjos de Misericórdia de Marabá-ACAMM,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 52.744.719/0001-30, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.500-240, localizada na Travessa Santa Terezinha, S/N, Bairro Velha Marabá, sala 01- Marabá, Estado do Pará.

A entidade em si, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos tendo como finalidade evangelizar através de todas as modalidades, promover qualidade de vida de todos, melhorar o convívio familiar, despertando o compromisso, o respeito, amor e cuidado mútuo, a exemplo da sagrada família.

Desenvolver projetos na área espiritual, social, saúde, educação, esporte, lazer.

Desenvolver ações beneficentes, cursos profissionalizante, cooperativos e na mídia, atendendo aos princípios cristão, éticos, humanitários e legais.

Promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência, bem como de seus familiares.

Assim sendo, agradeço antecipadamente a compreensão e colaboração dos nobres pares na aprovação do referido Projeto de Lei.

Plenário “Tiago Koch”, 15 de outubro de 2024.

ALECIO STRINGARI

Presidente da Câmara Municipal de Marabá